LEI Nº 9.626, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei 3.230, de 09 de setembro de 1992.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 31 da Lei 3.230, de 09 de setembro de 1992, passa a vigorar acrescido do inciso V em seu *caput,* com a seguinte redação:

"Art. 31

.....

V - a estudantes, em casos específicos, na forma de regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.

Divinópolis, 08 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - Z45-86J-940-QV2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/11/2025 às 17:10:20

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/11/2025 às 17:10:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 08/11/2025 às 17:12:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z45 **86J** **940** **QV2**